

PLANO DE GESTÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS

Recomendação n.º 1/2009, do
Conselho de Prevenção da Corrupção

Janeiro/2014

ÍNDICE

ÍNDICE	2
INTRODUÇÃO.....	3
1.1 ATRIBUIÇÕES DA FORÇA AÉREA.....	5
1.2 MILITARES DA FORÇA AÉREA	7
1.3 ESTRUTURA ORGÂNICA	8
1.4 ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.....	9
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO.....	25
2.2 RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DOS RISCOS.....	27
2.3 MATRIZ COM IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	29
3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	37

INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, porquanto a gestão de ativos públicos, incluindo os dinheiros, deve pautar-se sempre pela rigorosa prossecução do interesse da Comunidade, isto é, pela prossecução do interesse público, da transparência, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração, bases naturais de um Estado de Direito.

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da já citada Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, o CPC pode emitir recomendações administrativas adequadas ao fim em vista.

Neste sentido, o CPC deliberou que, independentemente da sua natureza, a direção de cada entidade pública e gestora de dinheiros, valores ou património públicos, deveria elaborar um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, conforme estipulado no ponto 1.1. da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, emanada por aquele Conselho, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22/07/2009.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o setor empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações, revelando-se um requisito essencial ao seu adequado e eficaz funcionamento. Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de

decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que estão vinculados.

Nesta sequência, pelo despacho n.º 30/2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 17 de fevereiro de 2010, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Força Aérea, em vigor desde essa data.

Passados cerca de quatro anos da vigência desse Plano, afigura-se oportuno proceder à sua revisão, fruto do aprofundamento do conhecimento da missão, atribuições e modo de fazer dos serviços, tendo igualmente em consideração as recomendações entretanto emanadas pela IGDN.

O presente Plano constitui um instrumento preponderante para a gestão do risco como sustentáculo do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e, conseqüentemente, da execução das atividades concorrentes para o cumprimento da missão legalmente atribuída à Força Aérea, conforme os princípios da prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa-fé e boa administração.

PARTE I

1.1 ATRIBUIÇÕES DA FORÇA AÉREA

Nos termos do disposto na Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2-A/2009, de 7 de julho, na Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho e na Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro), a Força Aérea é um ramo das Forças Armadas, dotado de autonomia administrativa, que se integra na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional.

Tem por missão principal participar, de forma integrada, na defesa militar da República Portuguesa, nos termos da Constituição e da lei, sendo fundamentalmente vocacionada para a geração, preparação e sustentação de forças da componente operacional do sistema de forças.

Deste modo, incumbe genericamente à Força Aérea:

- a) Desempenhar todas as missões militares necessárias para garantir a soberania, a independência nacional e a integridade territorial do Estado;
- b) Participar nas missões militares internacionais necessárias para assegurar os compromissos internacionais do Estado no âmbito militar, incluindo missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- c) Executar missões no exterior do território nacional, num quadro autónomo ou multinacional, destinadas a garantir a salvaguarda da vida e dos interesses dos portugueses;

- d) Executar as ações de cooperação técnico-militar, no quadro das políticas nacionais de cooperação;
- e) Participar na cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança, nos termos previstos no artigo 26.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho;
- f) Colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações.

Compete ainda à Força Aérea assegurar o cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria e de outras missões reguladas por legislação própria.

1.2 MILITARES DA FORÇA AÉREA

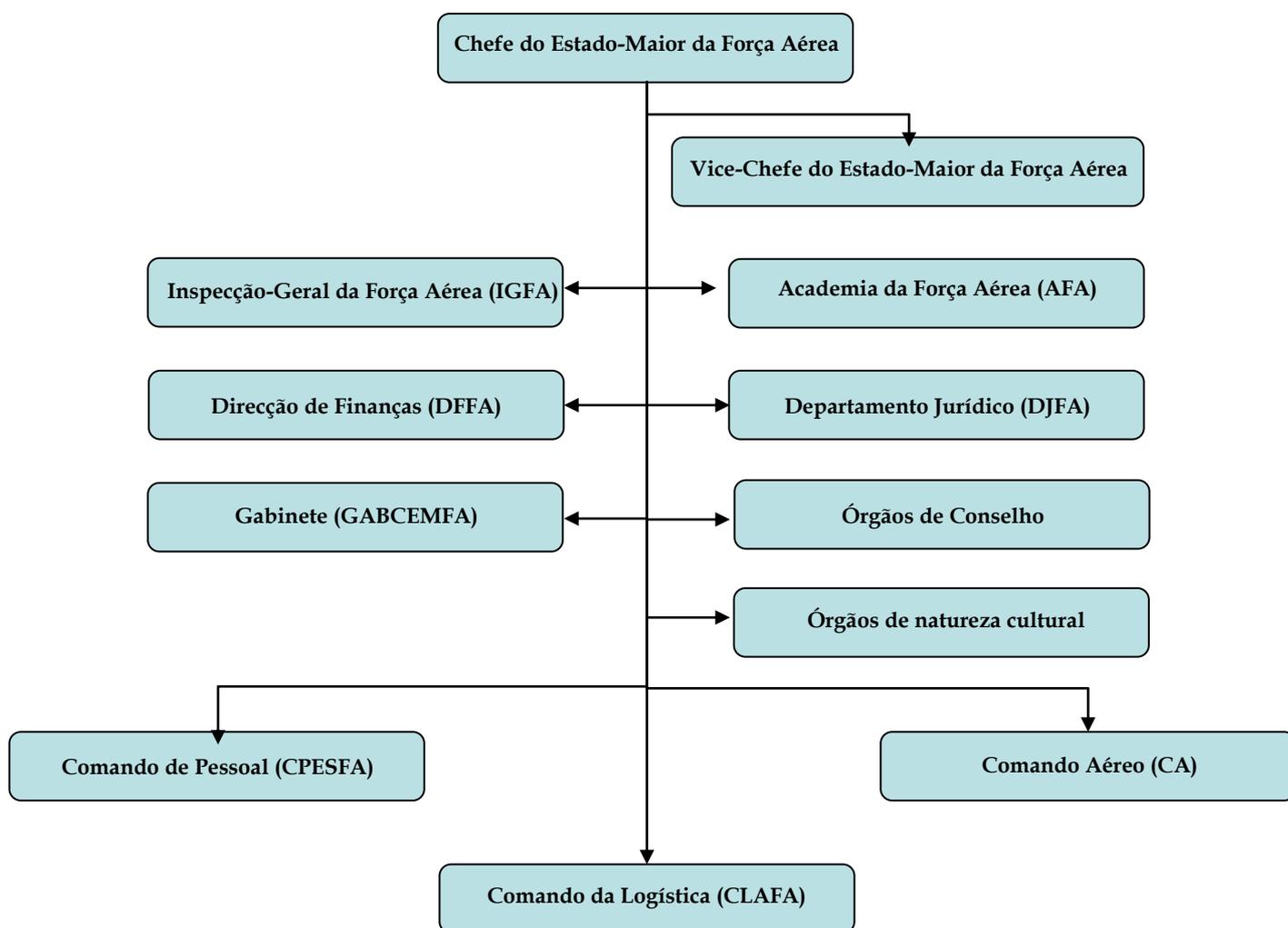
Os valores éticos e os deveres dos militares das Forças Armadas, incluindo naturalmente os militares da Força Aérea, estão explanados, entre outros normativos, nas Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar, constantes da Lei n.º 11/89, de 1 de junho e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com todas as alterações subsequentes.

As Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar definem para todos os militares do quadro permanente (QP), em qualquer situação, e para os restantes militares enquanto na efetividade de serviço, os princípios orientadores das respetivas carreiras. Assim, e no âmbito do presente Plano, releva-se que a condição militar caracteriza-se pela adoção, em todas as situações, de uma conduta conforme com a ética militar, por forma a contribuir para o prestígio e valorização moral das Forças Armadas (artigo 2.º).

Por sua vez, o EMFAR estabelece, igualmente para os efeitos do presente Plano, que os militares devem, em todas as situações, pautar o seu procedimento pelos princípios éticos e pelos ditames da virtude e da honra, adequando os seus atos aos deveres decorrentes da sua condição de militar e à obrigação de assegurar a sua respeitabilidade e o prestígio das Forças Armadas (artigo 15.º).

1.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica descrita no organograma abaixo apresentado é a vigente atualmente, decorrendo do estabelecido no já citado Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro - Lei Orgânica da Força Aérea - sem prejuízo dos ajustes organizacionais entretanto introduzidos.



Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	General PILAV José António de Magalhães Araújo Pinheiro

1.4 ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1.4.1 O Gabinete do CEMFA tem por missão assegurar o apoio direto e pessoal ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Chefe do Gabinete do CEMFA	MGEN PILAV Joaquim Fernando Soares de Almeida

1.4.2 A Academia da Força Aérea, localizada em Sintra, tem por missão formar os oficiais do QP da Força Aérea, habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas, conferindo-lhes as competências adequadas ao cumprimento das missões específicas da Força Aérea, e promovendo o aperfeiçoamento individual para o desempenho de funções de comando, direção e chefia, através do desenvolvimento de atividades de ensino, de investigação e de apoio à comunidade.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da Academia da Força Aérea	MGEN PILAV Joaquim Manuel Nunes Borrego
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TPAA Joaquim Manuel Relvas Pinto Ribeiro
Comandante da Esquadilha de Administração	CAP ADMAER Helga Soraia Silva Novais

1.4.3 A Inspeção-Geral da Força Aérea tem por missão apoiar o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea no exercício da função de controlo, avaliação e prevenção e investigação de acidentes, realizando os estudos, análises e inspeções necessárias à avaliação do cumprimento das leis e regulamentos em vigor, da eficácia, da pertinência e da eficiência da ação da Força Aérea em todas as suas atividades.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Inspetor-Geral	MGEN ENGAER Joaquim Gonçalves Coelho Lopes

1.4.4 A Direção de Finanças da Força Aérea, órgão central de administração e comando, tem por missão assegurar a administração dos recursos financeiros postos à disposição da Força Aérea de acordo com os planos e diretivas aprovadas pelo CEMFA, dispondo de autoridade técnica sobre todos os órgãos da Força Aérea no domínio dos recursos financeiros.

Identificação dos Responsáveis:

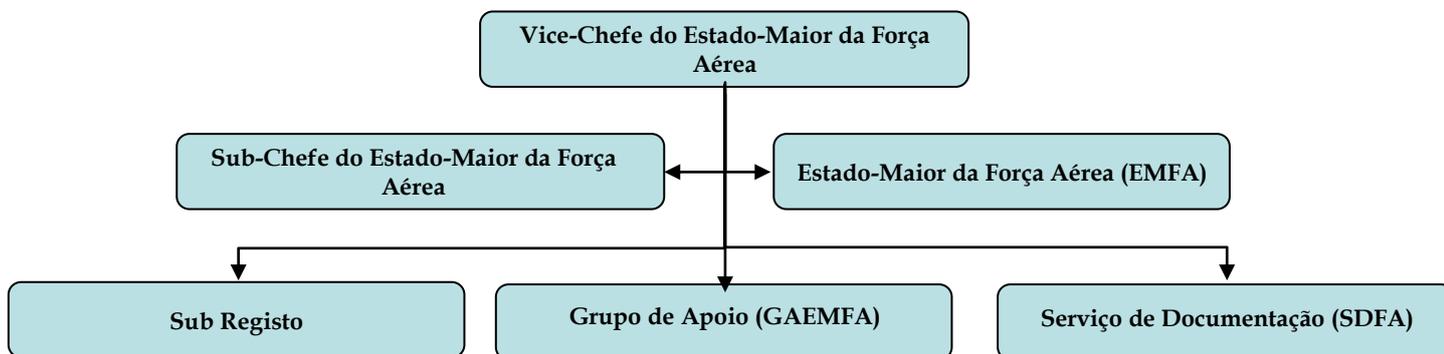
Função	Responsável
Diretor da Direção de Finanças	MGEN ADMAER Nuno José Alves dos Ramos
Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro	COR ADMAER João Manuel Vargas Inácio
Chefe da 1.ª Repartição	TCOR ADMAER Jaques Manuel Lourenço Tiago
Chefe da 2.ª Repartição	MAJ ADMAER Pedro Gustavo Batista da Rocha Arede
Chefe da Secção de Orçamento	CAP ADMAER Raul Manecas de Campos

1.4.5 O Departamento Jurídico da Força Aérea tem por missão conduzir todos os assuntos de natureza jurídica, no âmbito das atribuições e competências da Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor do Departamento Jurídico	COR JUR Fernando Vitório Frazão

1.4.6. O Estado-Maior da Força Aérea constitui o órgão de estudo, conceção e planeamento da atividade da Força Aérea, para apoio à decisão do CEMFA.



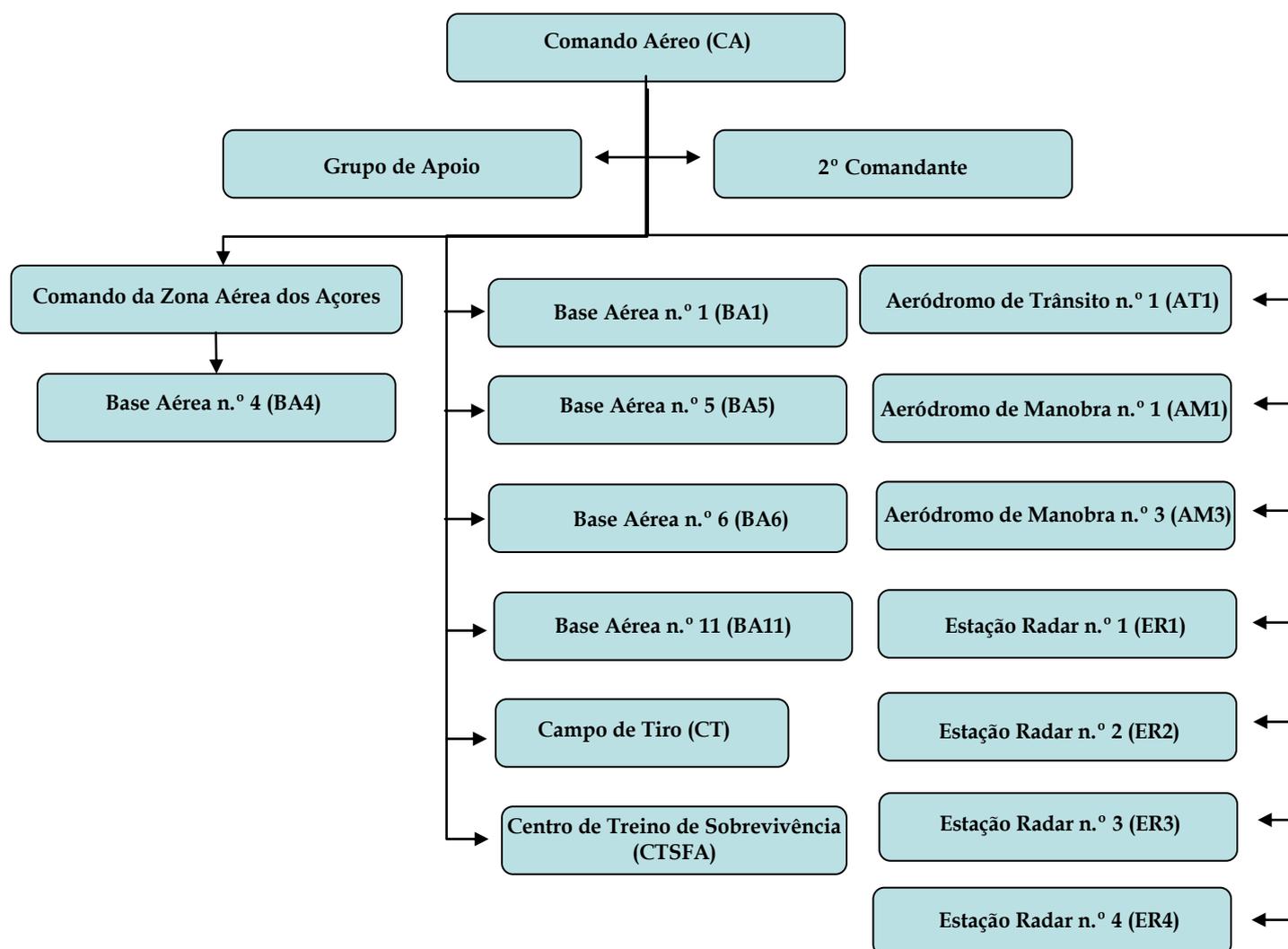
Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea	TGEN PILAV Carlos José Tia
Subchefe do Estado-Maior da Força Aérea	MGEN PILAV Manuel Fernando Rafael Martins
Chefe da Divisão de Operações do EMFA	COR PILAV José Augusto de Barros Ferreira
Chefe da Divisão de Planeamento do EMFA	COR PILAV Sérgio Manuel de Carvalho Ferreira
Chefe da Divisão de Recursos do EMFA	COR PILAV José Fernando Alves Gaspar
Chefe da Divisão CSI do EMFA	TCOR ENGEL Manuel António Cruz de Seixas
Chefe do Serviço de Documentação	COR TABST Artur Agostinho Ferrão de Figueiredo
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR ADMAER José Fernando Dionísio Curto
Chefe do Sub-Registo	MAJ TOCC Vítor Almeida Abranches

1.4.7. O Comando Aéreo constitui o comando de componente da Força Aérea, tendo por missão apoiar o exercício do comando por parte do General CEMFA, tendo em vista:

- A preparação, o aprontamento e a sustentação das forças e meios da componente operacional do sistema de forças;
- O cumprimento das missões particulares aprovadas, de missões reguladas por legislação própria e de outras missões de natureza operacional que sejam atribuídas à Força Aérea;
- A articulação funcional permanente com o Comando Operacional Conjunto, incluindo as tarefas de coordenação administrativo-logísticas;
- O planeamento, o comando e controlo da atividade aérea;
- A administração e direção das unidades e órgãos da componente fixa, colocados na sua direta dependência;

- O planeamento, direcção e controlo da segurança militar das unidades e órgãos da Força Aérea.



Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante Aéreo	TGEN PILAV João José Carvalho Lopes da Silva
2º Comandante	MGEN PILAV Amândio Manuel Fernandes Miranda
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR ADMAER João Carlos Monteiro Pessanha
Comandante da Esquadra de Administração	MAJ ADMAER Pedro Dinis Capinha Maio
Chefe da Secção de Orçamento	TEN ADMAER Valter Ferreira Jordão

1.4.8 O Comando da Zona Aérea dos Açores, localizado nas Lajes, Praia da Vitória, tem por missão planear, dirigir e controlar a prontidão dos sistemas de armas quando atribuídos, bem como a atividade aérea, na área da sua responsabilidade, para execução dos planos e diretivas superiormente aprovadas. E sobretudo assegurar, nos termos que estiverem estabelecidos nos respetivos acordos internacionais, as relações com as forças estrangeiras estacionadas nas unidades de base na sua dependência hierárquica, nomeadamente na Base Aérea n.º 4.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da Zona Aérea dos Açores	MGEN PILAV Luís António Flor Ruivo

1.4.9 A Base Aérea n.º 1, localizada em Sintra, tem por missão garantir a prontidão e emprego das Unidades Aéreas atribuídas - Esquadra 101, a exploração dos serviços de aeródromo e a segurança militar e defesa imediata das pessoas e meios sedeados no Complexo Militar de Sintra.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BA1	COR PILAV Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR ADMAER Maria João dos Santos de Oliveira
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER José Manuel Simões de Matos
Comandante da Esquadilha de Administração Financeira	TEN ADMAER António Miguel Martins Calixto

1.4.10 A Base Aérea n.º 4, localizada nas Lajes, Praia da Vitória, tem por missão garantir a prontidão das Unidades Aéreas e o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata da área onde se encontra implantada e de outros pontos sob a sua jurisdição.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BA4	COR PILAV Eduardo Jorge Pontes de Albuquerque Faria
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TMMA Carlos Manuel Vicente Neves
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER Tânia do Espírito Santo Teles Dantas
Comandante da Esquadilha de Administração Financeira	CAP ADMAER Marina Alexandra César Faustino.

1.4.11 A Base Aérea n.º 5, localizada em Monte Real, tem por missão garantir a prontidão e emprego das Unidades Aéreas atribuídas – Esquadra 201 e Esquadra 301, a exploração dos serviços de aeródromo, bem como a segurança militar e defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BA5	COR PILAV Alberto Manuel Alves Francisco
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TMMA Fernando Manuel de Pinho Damásio
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER Eunice Maria Matos Marques

1.4.12 A Base Aérea n.º 6, localizada no Montijo, tem por missão garantir a prontidão e emprego das Unidades Aéreas atribuídas – Esquadra 401, Esquadra 501, Esquadra 502, Esquadra 751, a exploração dos serviços de aeródromo, o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BA6	COR PILAV António Carlos da Costa Nascimento
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR ADMAER José Joaquim Marques Chambel
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER Paulo Jorge Fernandes de Sousa

1.4.13 A Base Aérea n.º 11, localizada em Beja, tem por missão garantir a prontidão e emprego das Unidades Aéreas atribuídas - Esquadra 103, Esquadra 552, Esquadra 601, a exploração dos serviços de aeródromo, bem como a segurança militar e defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BA11	COR PILAV Teodorico Dias Lopes
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TOCC Valdemar José Barcoso Lourenço
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER Rui Miguel Alves Mateus Machadinho
Comandante de Esquadrilha de Administração Financeira	TEN ADMAER Paulo Vítor Borges Lopes

1.4.14 O Campo de Tiro, localizado em Alcochete, tem por missão disponibilizar à Força Aérea, aos outros ramos das Forças Armadas, às forças de segurança e às indústrias de defesa, os espaços e a segurança necessários para a execução das práticas e experiências com armamento de treino ou real.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do CT	COR TMAEQ Emanuel de Jesus Rodrigues Guerra
Comandante da Esquadra de Apoio	MAJ TMAEQ João Carlos da Silva Simões Satiro
Comandante da Esquadrilha de Administração e Intendência	CAP ADMAER Luís Miguel Costa Peres

1.4.15 O Aeródromo de Manobra n.º 1, localizado em Maceda, tem por missão garantir o estado de prontidão necessário à operação das Unidades Aéreas que a ele se dirigem ou nele se encontram destacadas, a exploração dos serviços de aeródromo, o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do AM1	TCOR NAV Jorge Manuel Ferreira Pimenta

1.4.16 O Aeródromo de Manobra n.º 3, localizado em Porto Santo, tem por missão garantir o estado de prontidão necessário à operação das Unidades Aéreas que a ele se dirigem ou nele se encontram destacadas, o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do AM3	TCOR TOCART Victor Dias Amaro

1.4.17 O Aeródromo de Trânsito n.º 1, localizado na Portela, Lisboa, tem por missão garantir a prontidão das Unidades Aéreas e o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do AT1	COR TOCC Jorge Manuel Berardo Candeias
Comandante da Esquadra de Apoio	TCOR TMMA Carlos Manuel Santos de Jesus

1.4.18 A Estação de Radar n.º 1, localizada em Foia, Monchique, tem por missão garantir a prontidão dos meios de vigilância e deteção, comunicações e eletromecânicos sob a sua responsabilidade.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da ER1	CAP ENGEL Nuno Ricardo Pinheiro Rodrigues

1.4.19 A Estação de Radar n.º 2, localizada em Pilar, Paços de Ferreira, tem por missão garantir a prontidão dos meios de vigilância e deteção, comunicações e eletromecânicos sob a sua responsabilidade.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da ER2	CAP TMMEL Luís Alfredo Dias Rei

1.4.20 A Estação de Radar n.º 3, localizada em Montejunto, tem por missão garantir a prontidão dos meios de vigilância e deteção, comunicações e eletromecânicos sob a sua responsabilidade.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da ER3	CAP ENGEL Fernando José Lopes dos Santos

1.4.21 A Estação de Radar n.º 4, localizada no Pico do Areeiro, Caniço, tem por missão garantir a prontidão dos meios de vigilância e deteção, comunicações e eletromecânicos sob a sua responsabilidade.

Identificação dos Responsáveis:

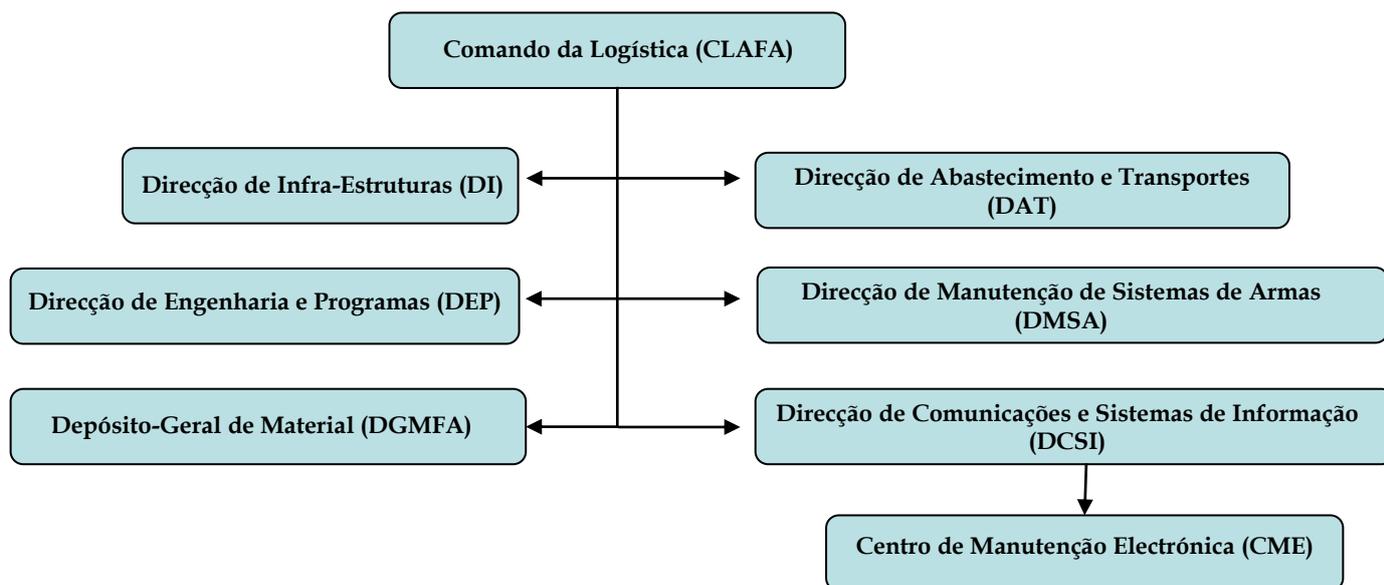
Função	Responsável
Comandante da ER4	TCOR ENGEL Sérgio Manuel Silvestre da Cruz

1.4.22 O Centro de Treino de Sobrevivência da Força Aérea, tem por missão ministrar cursos de sobrevivência e salvamento individual, incluindo em ambientes de natureza nuclear, radiológica, biológica ou química (NRBQ), bem como ainda nos domínios do reconhecimento e inativação de engenhos explosivos.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do CTSFA	TCOR PILAV Filipe José Pereira Azinheira

1.4.23. O Comando da Logística da Força Aérea, tem por missão administrar os recursos materiais, de comunicações e sistemas de informação e infraestruturas da Força Aérea, para a execução dos planos e diretivas superiormente aprovados pelo CEMFA e garantir o cumprimento dos requisitos para a certificação da navegabilidade das aeronaves militares. Dispõe de autoridade funcional e técnica sobre todas as Unidades e Órgãos da Força Aérea no domínio dos recursos materiais, de comunicações e sistemas de informação e infraestruturas.



Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da Logística	TGEN PILAV António Afonso dos Santos Allen Revez

1.4.24 A Direção de Abastecimento e Transportes, tem por missão dirigir tecnicamente a função Abastecimento, assegurar a aquisição e gestão dos recursos materiais da sua área

de responsabilidade, as operações de catalogação dos materiais e serviços, garantir o apoio logístico das deslocações do pessoal em serviço e desenvolver os processos relativos à movimentação dos recursos materiais.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DAT	MGEN ADMAER Raúl Amadeu Milhais Carvalho

1.4.25 A Direção de Comunicações e Sistemas de Informação, tem por missão administrar os sistemas de comunicações e de informação, de comando e controlo, de ajudas à navegação aérea e de vigilância, no âmbito da segurança militar bem como as correspondentes infraestruturas tecnológicas.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DCSI	MGEN ENGEL Manuel Fernando Dias Cortez
Comandante do Centro de Manutenção Eletrónica, interino	TCOR TMMEL António Manuel Pereira Galdes

1.4.26 A Direção de Engenharia e Programas, tem por missão proporcionar competências técnicas e o desenvolvimento dos projetos de modernização e contribuir para a gestão dos sistemas de armas em todas as fases dos respetivos ciclos de vida, assim como garantir os requisitos para a certificação da aeronavegabilidade das aeronaves militares e, ainda, promover a qualidade e o ambiente.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DEP	MGEN ENGEL Tomaz António Nunes de Campos

1.4.27 A Direção de Infraestruturas, tem por missão dirigir o projeto, a construção, a recuperação e a conservação de infraestruturas, bem como gerir o património em utilização pela Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DI	MGEN ENGAED José Manuel Camisa

1.4.28 A Direção de Manutenção de Sistemas de Armas, tem por missão gerir a sustentação dos sistemas de armas da responsabilidade da Força Aérea, no âmbito dos requisitos definidos de aeronavegabilidade continuada, tempo e custo, bem como dos sistemas de armamento e equipamentos de voo e, ainda, dos equipamentos de apoio e viaturas, tendo em vista a maximização da prontidão operacional para o cumprimento das missões atribuídas.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DMSA	MGEN ENGAER Pedro Miguel de Palhares Veloso da Silva

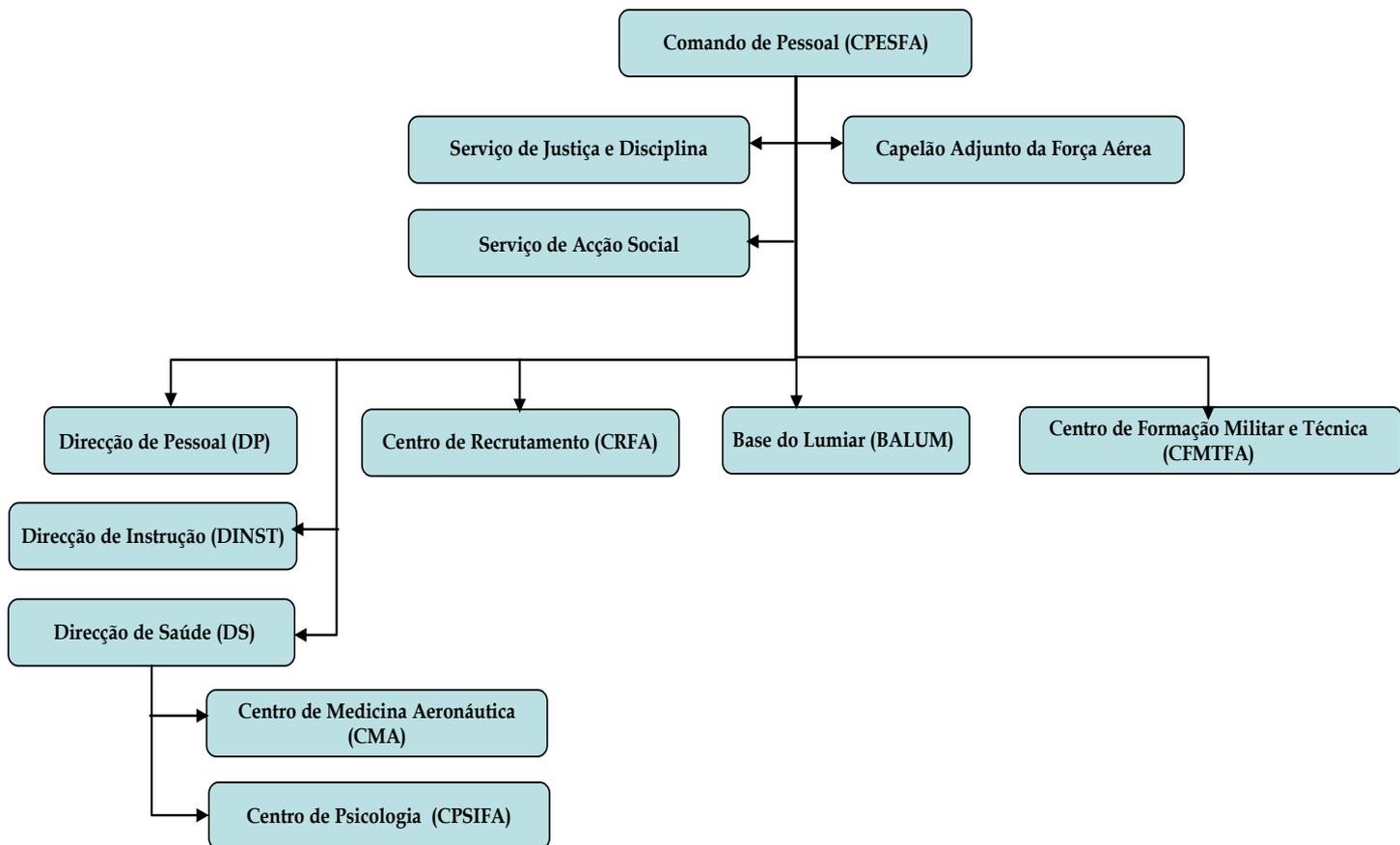
1.4.29 O Depósito Geral de Material da Força Aérea, tem por missão receber, armazenar e distribuir o material da Força Aérea sujeito a gestão centralizada, a exploração dos serviços de aeródromo, o apoio logístico-administrativo de unidades e órgãos nelas sedeados mas dependentes de outros comandos, bem como a segurança interna e a defesa imediata.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do DGMFA	COR ADMAER Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TPAA João Carlos da Silva Carvalho
Comandante da Esquadra de Administração e	MAJ ADMAER Luís Orlando da Silva Reis

Função	Responsável
Intendência	
Comandante de Esquadilha de Administração Financeira	MAJ ADMAER Mário Alberto Courinha de Almeida Vaz

1.4.30. O Comando de Pessoal da Força Aérea tem por missão assegurar a administração dos recursos humanos, o recrutamento e as atividades de instrução e formação na Força Aérea, para execução dos planos e diretivas aprovados pelo CEMFA, dispondo de autoridade funcional e técnica, no âmbito da administração dos recursos humanos, do ensino, da formação e da instrução, sobre todas as unidades da Força Aérea.



Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do Pessoal	TGEN PILAV José Manuel Pinheiro Seródio

	Fernandes
Capelão Adjunto da Força Aérea	COR Joaquim Marques Martins
Chefe do Serviço de Ação Social	TCOR TPAÁ Luís Alberto Ribeiro Nunes
Chefe do Serviço de Justiça e Disciplina	TCOR TPAÁ Manuel Francisco Afonso Domingos

1.4.31 A Direção de Instrução, tem por missão conceber, elaborar, implementar e controlar os planos, programas e atividades de formação da sua competência, bem como programar e controlar as atividades de educação física e desportos na Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DINST	MGEN PILAV Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves

1.4.32 A Direção de Pessoal, tem por missão gerir os recursos humanos da Força Aérea, assegurando a sua disponibilidade e conciliando as necessidades orgânicas com o desenvolvimento das carreiras.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DP	MGEN PILAV José Alberto Fangueiro da Mata

1.4.33 A Direção de Saúde, tem por missão assegurar a prevenção, conservação e recuperação médico-sanitária do pessoal da Força Aérea e a coordenação da atividade veterinária da Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Diretor da DS	MGEN MED José Maria Gouveia Duarte
Diretor do Centro de Psicologia da Força Aérea	COR PSI António Alberto Rodrigues Surrador
Diretor do Centro de Medicina Aeronáutica	COR MED António Lopes Tomé

1.4.34 A Base do Lumiar, localizada no Paço do Lumiar, Lisboa, tem por missão prestar apoio logístico e administrativo aos órgãos da Força Aérea com sede nas infraestruturas do Complexo do Lumiar.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante da BALUM	COR TMMT João Manuel Batista Cabral

1.4.35 O Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, localizado na Ota, tem por missão ministrar a formação militar, humanística, técnica e científica do pessoal da Força Aérea, cujo âmbito não seja coberto pelos outros órgãos de ensino da Força Aérea, nomeadamente cursos de formação militar geral; formação técnica; promoção a sargento dos quadros permanentes; de especialização, de qualificação ou de atualização; formação profissional de pessoal civil da Força Aérea.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Comandante do CFMTFA	COR PILAV João Miguel Montes Palma de Figueiredo
Comandante do Grupo de Apoio	TCOR TMAEQ Luís Manuel da Silva Loureiro
Comandante da Esquadra de Administração e Intendência	MAJ ADMAER Paulo Jorge Gonçalves da Cunha
Comandante da Esquadilha de Administração Financeira	TEN ADMAER Luís Filipe dos Santos Rosa

1.4.36 O Centro de Recrutamento da Força Aérea, tem por missão proceder à divulgação e recrutamento, seleção e classificação de cidadãos com destino à prestação voluntária do serviço militar, nas suas diferentes formas, e apoiar os militares que se encontram fora da efetividade de serviço.

Identificação dos Responsáveis:

Função	Responsável
Chefe do CRFA	COR TOCART Carlos Manuel Diegues Paulos

PARTE II

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

Nos termos da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que cria o Conselho de Prevenção da Corrupção, são consideradas atividades de risco agravado *“as que abrangem aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas e concessões sem concurso, as permutas de imóveis do Estado com imóveis particulares, as decisões de ordenamento e gestão territorial, bem como quaisquer outras suscetíveis de propiciar informação privilegiada para aquisições pelos agentes que nelas participem ou seus familiares.”*

A corrupção resulta, pois, de situações de risco decorrentes de desvios das boas práticas de gestão. A identificação desses riscos, bem como das consequências que lhe estão associadas, é essencial para a tipificação das medidas a adotar de forma a prevenir a sua ocorrência.

A lei enquadra a corrupção e os crimes com ela conexos num grupo que o Código Penal, sem prejuízo do estatuído noutros diplomas avulsos, caracteriza como *“Dos crimes cometidos no exercício de funções públicas”* - capítulo IV da parte especial.

Este tipo de crimes, muito distintos entre si, têm um substrato comum que pode ser reconduzido à ideia de condutas – por ação ou omissão – que impliquem desvios à idoneidade, à eficácia e à eficiência exigidas a quem diariamente decide, gere ou simplesmente tem a seu cargo, a aplicação de bens públicos, independentemente da sua natureza.

Apesar do objetivo deste Plano ser a prevenção do fenómeno da corrupção e das infrações conexas, de natureza criminal e até meramente contra ordenacional, não se reputa necessário discriminar neste documento a respetiva tipologia legal.

Por sua vez, risco é, segundo a Direção-Geral do Tribunal de Contas, *“todo o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva*

ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.” A gestão de riscos constitui, por isso, uma responsabilidade de todos, dos postos mais elevados até aos postos mais baixos na hierarquia militar,

A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

A gestão do risco implica um processo abrangente de divulgação e alerta sobre as questões da corrupção e outras conexas. Envolve uma autoavaliação pelas entidades, nomeadamente na determinação da missão, visão e estratégias da Instituição, o que se repercutirá na definição das linhas de atuação.

Os riscos são classificados segundo uma escala de risco fraco, risco moderado e risco elevado, em função da probabilidade de ocorrência (baixa, média, alta), conjugada com a gravidade da consequência (baixa, média, alta).

Com efeito, a classificação é feita em abstrato, dada a natureza das atividades desenvolvidas, e não na efetiva deteção, passada ou presente, de casos suscetíveis de serem qualificados como casos de corrupção ou de infrações conexas.

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de um evento tenha um maior ou menor risco. Os fatores externos podem ser variados e dependem em grande parte da própria envolvente da Instituição. Quanto aos fatores internos, igualmente variados, passam pela competência da ação de comando e liderança, pelos valores ínsitos na condição militar, pautada por um exigente comprometimento ético, ou pela qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia.

Assim, foram identificadas as principais atividades suscetíveis da ocorrência de riscos, graduados (fraco, moderado e elevado) consoante a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência. As medidas preventivas indicadas integram medidas existentes e a adotar, tendo em conta as funções e o grau de risco inerente. Tal como referido no preâmbulo da Recomendação n.º 1/2009, «*As áreas da contratação pública e da*

concessão de benefícios públicos contêm riscos elevados de corrupção que importa prevenir através» de um planeamento adequado».

Considerando que a Força Aérea não concede benefícios públicos, resta como principal área de risco identificada a da contratação pública, que é praticada de forma transversal pela generalidade dos órgãos e serviços da Força Aérea. Adicionalmente, são também identificadas áreas conexas com potencial de risco, como o recrutamento e seleção de pessoal ou a obtenção de receitas.

Tudo melhor identificado nos quadros do ponto 2.3.

2.2 RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DOS RISCOS

Todos os militares da Força Aérea, bem como os trabalhadores em funções públicas, têm responsabilidades na gestão dos riscos de corrupção, embora com diferentes níveis de intervenção.

Assim, os Comandantes, Diretores e Chefes deverão assegurar a sua plena independência face a possíveis conflitos de interesses e a adequada implementação do presente Plano, incentivando o comportamento ético, definindo, nos respetivos níveis hierárquicos, os princípios e regras de conduta para o resto da organização e garantindo a execução de controlos internos adequados.

Por sua vez, os seus subordinados hierárquicos devem:

- a) Ter uma compreensão básica sobre risco e estar atentos a possíveis inconformidades;
- b) Compreender o seu papel dentro do quadro do controlo interno, adotando os processos de trabalho definidos, por estarem adequados à prevenção dos riscos, cujo não cumprimento pode criar uma oportunidade para a sua ocorrência;
- c) Participar no processo de criação de um ambiente de forte controlo e no planeamento e execução das atividades de controlo, bem como participar em atividades de acompanhamento.

Contudo, apenas com o empenho de todos é possível manter na Força Aérea uma cultura de respeito pelos princípios constitucionais e legais que regem a atuação dos entes públicos, em particular os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade, bem como na consciência das consequências negativas decorrentes da inobservância desses princípios.

Por este motivo, a implementação de uma cultura de gestão de riscos transversal a toda a estrutura de uma organização é fator fundamental para a prevenção de riscos.

Pela sua diversidade e abrangência, desde já se elencam os principais mecanismos de controlo interno existentes na Força Aérea:

- a) Realização de ações inspetivas sectoriais e globais, estas pela Inspeção-Geral da Força Aérea;
- b) Acompanhamento e supervisão adequados por parte dos superiores hierárquicos;
- c) Utilização do Sistema Integrado de Gestão (SIG) baseado numa plataforma SAP, com registo das intervenções verificadas em cada procedimento;
- d) Utilização de plataforma eletrónica de contratação pública, com registo das intervenções verificadas em cada procedimento e segregação de perfis;
- e) Utilização de sistema de gestão e controlo documental eDOCS;
- f) Controlo orgânico, que decorre da segregação de funções entre as diversas áreas funcionais com intervenção nos procedimentos;
- g) Permanente acompanhamento jurídico aos membros do Júri, em todas as etapas do procedimento;
- h) Procedimento por ajuste direto com consulta a vários fornecedores, sempre que seja possível;
- i) Acompanhamento pelos serviços das fases de entregas dos bens ou da prestação do serviço contratualizado;
- j) Fiscalização de todas as empreitadas de obras públicas realizadas.

2.3 MATRIZ COM IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

2.3.1 Contratação pública:

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Planeamento das aquisições	Todas	Fragilidades do sistema estruturado de avaliação das necessidades; lacunas nas bases de dados e sistemas informáticos de apoio à avaliação das necessidades	Moderado	Está implementado no SIG o módulo CMBW, complementado por diretivas internas relativas ao planeamento das necessidades
		Manipulação e/ou omissão de informação que condicionem a preparação do planeamento	Moderado	Diversos níveis de validação de informação com vista à decisão de autorização
		Tratamento deficiente das estimativas de custos	Moderado	Comparação com valores médios praticados e histórico de aquisições
Tramitação do procedimento pré-contratual	Todas	Fragilidades do sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	Moderado	Constante melhoria e aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, complementado com formação em matéria de contratos públicos.

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Tramitação do procedimento pré-contratual	Todas	Fixação, no caderno de encargos, de especificações técnicas direcionadas para bens ou serviços determinados; especificação de marcas ou denominações comerciais	Moderado	Reforço do sistema de controlo interno, com mais de um nível de validação dos requisitos técnicos.
		Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto em função de critérios materiais	Moderado	- Reforço do sistema de controlo interno; - Cumprimento das formalidades legais previstas no CCP, baseado em dados objetivos e devidamente documentados
		Caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas; enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas	Moderado	Adotar, na maior extensão possível, apenas fórmulas matemáticas nos critérios de adjudicação
		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos; existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado do caderno de encargos	Moderado	Reforço do sistema de controlo interno, com mais de um nível de validação dos requisitos técnicos.
		Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos	Fraco	Reforço do sistema de controlo interno

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Tramitação do procedimento pré-contratual	Todas	Recurso em demasia ao procedimento por ajuste direto com consulta a apenas um fornecedor, sem ser em função de critérios materiais	Moderado	Adoção do concurso público como regra geral, utilizando o ajuste direto em função do valor apenas em situações pontuais e justificadas
		Ausência de registo ou de adequada tramitação e/ou perda de documentação	Fraco	- Registo e tramitação de toda a documentação existente nas plataformas eletrónicas de contratação pública; - Registo da documentação interna produzida no sistema de gestão documental (eDOCS)
		No âmbito do ajuste direto em função do valor, convite a entidades que tenham excedido os limites definidos no CCP	Fraco	Adequado registo em SIG, que controla estes valores
Execução do contrato	Todas	Fundamentação insuficiente ou incorreta para a “natureza imprevista” de trabalhos ou serviços a mais, ou da circunstância de não poderem ser separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão do objeto do contrato	Moderado	- Reforço do sistema de controlo interno; - Cumprimento das formalidades legais previstas no CCP
Execução do contrato	Todas	Não acompanhamento e avaliação	Moderado	- Fiscalização regular do

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
		regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato		desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e/ou qualidade estabelecidos nos contratos - Controlo rigoroso dos custos do contrato, garantindo a sua concordância com os valores orçamentados; - Envio de advertências, em devido tempo, logo que se detetem situações irregulares
		Processamento de pagamentos não correspondentes à execução material do contrato	Fraco	Certificação exigida para o pagamento de qualquer fatura
		Pagamentos sem confirmação de inexistência de dívidas à Segurança Social e Finanças	Fraco	Registo permanente em SIG das certidões emitidas pela Segurança Social e Finanças, com validação previamente a cada pagamento
		Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento; inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra	Moderado	Reforço do sistema de controlo interno

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Determinar aptidão dos candidatos aos procedimentos concursais	CPESFA	Manipulação e adulteração dos resultados dos testes e provas	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo de todos os dados do processo; - Notificação pessoal do resultado de cada prova a todos os interessados; - Fundamentação de todas as decisões
Ordenação e seriação dos candidatos	CPESFA	Ordenação dos candidatos em desacordo com a classificação obtida e/ou com os requisitos requeridos para cada especialidade	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo de todos os dados do processo; - Reforço do sistema de controlo interno
Informação sobre os concursos (atendimento ao público)	CRFA	Tratamento diferenciado do público; parcialidade na disponibilização da informação	Moderado	Reforço do sistema de controlo interno
Procedimento administrativo	CPESFA	Ausência de registo ou de adequada tramitação e/ou perda de documentação	Fraco	Registo de toda a documentação existente no SIAGFA/Recrutamento

2.3.3 Gestão de pessoal

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Procedimentos concursais internos	CPESFA e AFA	Manipulação e adulteração dos resultados dos testes e provas	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo dos dados do processo; - Notificação pessoal do resultado de cada prova a todos os interessados; - Fundamentação de todas as decisões
		Ordenação dos candidatos em desacordo com a classificação obtida e com os requisitos requeridos para cada especialidade	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de sistema informático (SIAGFA/Recrutamento) para registo dos dados do processo; - Reforço do sistema de controlo interno
Processamento de remunerações e abonos, processamento e liquidação dos descontos devidos	DFFA e U/E/O	Inconsistência do processamento de remunerações e abonos face ao enquadramento legal	Fraco	Conferência de procedimentos e validação por amostragem
Colocações e transferência de pessoal	CPESFA	Não cumprimento das normas regulamentares em vigor	Moderado	Reforço do sistema de controlo interno
Vacaturas e promoções	EMFA e CPESFA	Deficiente planeamento de acordo com as atuais exigências em sede de Orçamento do Estado	Fraco	Reforço do sistema de controlo interno

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Procedimento administrativo	CPESFA	Ausência de registo ou de adequada tramitação e ou perda de documentação	Fraco	Registo e tramitações de toda a documentação existente no Sistema de Gestão Documental (eDOCS)
Processos individuais dos militares	Todas	Extravio de documentação ou falhas no registo ou armazenamento de dados	Moderado	Registo de toda a documentação no sistema de gestão de pessoal (SIGAP)

2.3.4 Arrecadação de receitas

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
Planeamento das alienações	Todas	Fragilidades do sistema de avaliação das necessidades/oportunidades de venda de bens e serviços;	Moderado	- Constante melhoria e aperfeiçoamento do sistema de controlo interno; - Introdução de mecanismos de duplo controlo
Tramitação do procedimento pré-contratual	Todas	Fragilidades do sistema de controlo interno, destinado a verificar e a	Moderado	Constante melhoria e aperfeiçoamento do sistema de

Atividades	Unidade Orgânica	Potenciais riscos identificados	Risco	Medidas preventivas
		certificar os procedimentos pré-contratuais adotados para as alienações		controlo interno, complementado com formação em matéria de contratos públicos
		Recurso em demasia ao procedimento por ajuste ou negociação direta com consulta a apenas um fornecedor	Moderado	Adoção do concurso público como regra geral, utilizando o ajuste ou negociação direta apenas em situações pontuais e justificadas
Cobrança de receitas	DFFA e U/E/O	Erros nos pressupostos ou no cálculo dos preços e taxas aprovadas	Fraco	Introdução de mecanismos de duplo controlo, com segregação de funções
		Apropriação indevida de valores cobrados ao utente, ou fundo de manio	Fraco	Introdução de mecanismos de duplo controlo, com segregação de funções
Procedimento administrativo	CPESFA	Ausência de registo ou de adequada tramitação e ou perda de documentação	Fraco	Registo e tramitações de toda a documentação existente no Sistema de Gestão Documental (eDOCS)

PARTE III

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O presente Plano é monitorizado e é objeto de avaliação anual, traduzida num relatório, da responsabilidade da Inspeção Geral da Força Aérea (IGFA), com a correspondente introdução das correções identificadas como oportunas e necessárias.

Independentemente da periodicidade das revisões, validações e atualizações referidas anteriormente, sempre que surjam riscos que importe prevenir, os dirigentes e demais responsáveis referidos no presente Plano, devem informar a IGFA para que possa promover a adequação dos processos da Organização de forma a uma eficiente gestão do risco.